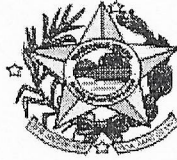


Prazo 14/ Abril
Encaminhar para
PROGER



Ministério Público do Estado do Espírito Santo
Promotoria de Justiça de São Domingos do Norte
4º Promotor de Justiça Cível de Colatina

GAMPES: 2024.0001.1005-87

DESPACHO

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado com o escopo de acompanhar a regularização do Portal da Transparência da Prefeitura de São Domingos do Norte/ES, com base na Lei nº 12.257 de 2011, Lei de Acesso à Informação.

Verifica-se que fora realizada uma análise referente ao cumprimento de transparência da Lei de Acesso à Informação pelo CADP/MPES, podendo ser verificado que uma parcela mediana dos aspectos indicados na Notificação são cumpridos por esta municipalidade, o que inclusive é refletido na pontuação obtida no Índice de Transparência e Governança Pública de 2024 (no qual o município atingiu pontuação de 55,4 -regular), sendo necessário, todavia, o aprimoramento de alguns dos aspectos, conforme explanado abaixo, com vistas a garantir e manter o nível satisfatório máximo de transparência, a saber:

- Acerca da criação/adequação de canal para denúncias anônimas de fácil acesso, sugere-se que seja adequado o canal para o recebimento de denúncias anônimas, de modo que providencie a publicação das normas de proteção aos denunciantes no referido canal;
- No tocante à transparência administrativa e governança, sugere-se que seja divulgada na página principal da Prefeitura de forma mais compreensível a descrição de todos os compromissos assumidos pelo Chefe do Executivo, com detalhamento do local, horário, conteúdo, nome e vinculação dos participantes, com periodicidade diária, uma vez que, ao entrar na página, foi possível observar a descrição dos compromissos de agenda do prefeito de forma imprecisa/genérica, e sem descrever o nome dos participantes vinculados ao compromisso;
- Com relação às receitas e despesas públicas, bem como às transferências intergovernamentais obrigatórias e voluntárias e às licitações, é necessário adequar a forma de disponibilização das informações, tendo em vista que nem todos os dados estão presentes ou completos. As receitas devem ser disponibilizadas mensalmente, com o lançamento e o recebimento por cada unidade gestora, inclusive os recursos extraordinários. As informações relativas às despesas devem conter o número do processo, o bem fornecido ou o serviço prestado. As informações sobre as licitações devem estar em formato mais moderno e de fácil pesquisa, contendo número, modalidade, valor, situação, edital, aditivos, nome, CPF/CNPJ, contratos, nome do fiscal do

(Gabinete)
e
Secretarias

contrato, objeto, tipo de contratação e demais dados que contribuam para a pesquisa e a transparência das informações;

- Acerca das parcerias celebradas sob a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), sugere-se que sejam publicadas no link já existente no Portal da Transparência informações sobre a execução de parcerias, compreendendo: edital, termos celebrados, plano de trabalho, relatórios, data de assinatura, identificação do instrumento, órgão da Administração Pública responsável, nome da organização da sociedade civil e CNPJ, objeto, valor total, valores parciais e a situação da prestação de contas;
- No que tange aos repasses de emendas parlamentares (fontes de financiamento de projetos e políticas públicas), recomenda-se que sejam divulgadas as informações sobre o valor, nome do parlamentar, órgão de destino, data de liberação, objeto, beneficiário, estágio do processo e número do processo;
- Seja implementado o Portal de Compras Públicas, que centraliza a realização dos processos eletrônicos de aquisição de bens e materiais, bem como da contratação de serviços pela Administração Municipal;
- Sobre as obras públicas, disponibilize de forma completa: (i) localização da obra, (ii) imagens, (iii) nome dos representantes e formas de contato, (iv) data de início e fim da obra, (v) etapas atrasadas, tempo de atraso e eventual indicação de paralisação da obra, (vi) percentual de execução de cada etapa, e (vii) contagem de dias da vigência do contrato;
- Seja adequada a divulgação de relatório resumido de execução orçamentária com periodicidade bimestral, pois as informações encontram-se incompletas, como, a título de exemplo, falta o relatório do primeiro bimestre do ano de 2025 e não foi divulgado o último relatório bimestral;
- Sejam divulgados os relatórios contendo informações sobre a dívida pública municipal, disponibilizados com periodicidade anual;
- Mantenham-se atualizadas e completas, no barramento específico existente no Portal da Transparência, as informações acerca dos Conselhos Municipais ativos, como as formas para entrar em contato com o conselho e o calendário de encontros, incluindo realizados e programados;
- Sejam disponibilizadas informações da gestão pública no formato eletrônico na página principal do município ou no Portal da Transparência;
- No tocante às ferramentas de participação, sejam publicadas as informações sobre as consultas públicas realizadas;
- Quanto à participação da população na tomada de decisões de alto impacto na cidade, bem como a necessidade de amplo debate público e a realização de audiências públicas, com a disponibilização das informações sobre as audiências públicas realizadas no último ano, com a divulgação antecipada do calendário, transmissão online, possibilidade de participação remota e a publicação dos resultados, sejam disponibilizadas as informações sobre as audiências já realizadas no último ano.

Dessa forma, considerando que os termos do parecer técnico do CADP, determino nova provocação do município para que tenha ciência do referido parecer técnico, bem como para que regularize os pontos apresentados no prazo de 60 (sessenta) dias.

Serve o presente como Ofício. Encaminhem-se com cópia do documento id nº 10683654.

São Domingos do Norte/ES, data certificada digitalmente.

LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE CEZAR DOS SANTOS
Promotor de Justiça



Documento assinado digitalmente por **LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE CEZAR DOS SANTOS**, em 12/02/2026 às 22:38:47.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **2EB0ZGK2**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Controle Interno e Transparência
Rodovia Gether Lopes de Farias s/nº - São Domingos do Norte -ES
CNPJ 36.350.312/0001-72

OFICIO Nº 003/2026 - SEMCONT

DA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

PARA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DO PORTAL DE TRANSPARENCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

REFERENCIA : GAMPES Nº 2024.0001.1005-87

Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Leonardo Augusto de Cezar dos Santos

O município de **SÃO DOMINGOS DO NORTE**, por intermédio de seu representante legal, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atendimento à solicitação constante no procedimento GAMPES nº 2024.0001.1005-87, apresentar informações acerca das providências adotadas visando à regularização e adequação do Portal da Transparência Municipal.

Informamos que a Administração Municipal promoveu ações administrativas e técnicas voltadas ao aprimoramento da Transparência Pública, em conformidade com os princípios constitucionais da publicidade e eficiência, bem como observando as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e demais normativas aplicáveis.

Dentre as medidas implementadas, destacam-se:

1. Regularização e atualização das informações disponibilizadas no Portal da Transparência Municipal;
2. Adequação das abas referentes às despesas, receitas, contratos, licitações, folha de pagamento, diárias, patrimônio, convênios e demais informações obrigatórias;
3. Atualização periódica dos dados disponibilizados ao cidadão;
4. Implementação de melhorias na navegabilidade e acessibilidade do portal;
5. Orientação aos setores responsáveis quanto à alimentação contínua das informações;
6. Acompanhamento permanente pelo Controle Interno Municipal visando assegurar a manutenção da regularidade das informações públicas.

Informamos ainda que o Município aumentou sua avaliação passando para 63,22 % na avaliação da ATRICON, e onde mantém acompanhamento junto à empresa responsável pelo sistema de gestão e transparência pública, objetivando garantir o pleno atendimento às exigências legais e recomendações dos órgãos de controle.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Controle Interno e Transparência
Rodovia Gether Lopes de Farias s/nº - São Domingos do Norte -ES
CNPJ 36.350.312/0001-72

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

São Domingos do Norte/ES, 12 de maio de 2026.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

ELISON CACIO CAMPOSTRINI

Data: 12/05/2026 15:10:09-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

ELISON CACIO CAMPOSTRINI
Controlador Geral do Município

Portaria 8.445/2022